



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## LEI Nº 9.099, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

**Altera o Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, para modificar o nome de entidade com repasse financeiro na modalidade “Subvenções Sociais”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 01050 – 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055 Assistência Comunitária, 3.3.50.43 Subvenções Sociais, Fonte 01-0500-0000-0117 Emendas Parlamentares Municipais, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º Não haverá movimentação orçamentária de valores, apenas ajuste no nome da entidade beneficiada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 2 de março de 2026, 138º ano da República e 158º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal



## ANEXO ÚNICO (Lei nº 9.099/2026)

Subvenções				...
Função ...				...
Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
244	6	1050	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Mata Burros	3.000,00 7.000,00
244	6	1050	<del>Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mata Burros</del>	4.000,00 0,00

Lei9099 pdf

Código do documento 44249573-81a1-474a-8abb-8a4168017016



## Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

## Eventos do documento

### 02 Mar 2026, 14:11:22

Documento 44249573-81a1-474a-8abb-8a4168017016 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-02T14:11:22-03:00

### 02 Mar 2026, 14:12:17

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-02T14:12:17-03:00

### 02 Mar 2026, 15:33:57

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 61266) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE\_ATOM: 2026-03-02T15:33:57-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):62c68699e23f396b95805eca180b98a2a1fa01badcd9d69821e7327992df2e52

(SHA512):e2f56d91ecf5c0ec550cd2ce1d1ac7ced3604b7bcd37915e264947d62f041f301e4296ecaf45a2edfea0957256d63bdc07017ae52926bc22f98a9e80b2544a6b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.